



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 01/2019

Inclui metas no Plano Plurianual para 2019 e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA : 0007 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
122	Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente para a APAE			08 – Assistência Social	007 – Assistência Social Geral	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
09.001– Fundo Municipal da Assistência Social	Projeto	Equipamentos adquiridos	Unidade	1	50.000,00	952
TOTAL					50.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recurso:

RECEITA		FONTE	VALOR
CODIGO	NOME		
2.4.1.8.12.1.1.01.00	Rec. FNAS SGTV para Despesas com Investimentos da APAE	952	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de março de 2019.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal